



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 107/2023

PROTOCOLO Nº 2452/2023

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014 do Decreto Municipal nº 4.038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil GLORINHA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ nº 89.351.498/0001-40, situada a Av. Dr. Pompílio, nº 23380, Centro de Glorinha/RS, para execução do Projeto de “**Melhorias na ACESSIBILIDADE da Sede Social da entidade**”, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emenda Impositiva para a Acessibilidade do Glorinha de Futebol Clube.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 28 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal